

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 01/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE
NO PROGRAMA CORAIS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao projeto Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo, programa Música na Rede, com fundamento na Resolução nº 297/2021 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 087/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

O programa Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando musicalização e canto coral. Iniciado no ano de 2008, já foram implantados ou resgatados 31 corais escolares distribuídos em 18 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1.280 alunos anualmente.

2. DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Ter concluído o Ensino Médio/Superior segundo especificações descritas nos itens **5.1, 5.2 e 5.3**;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino (Resolução CCAF-FAPES nº. 172, de 27 de abril de 2017);
- c) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- d) Não receber nenhuma modalidade de bolsa de outra agência de fomento;
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3. DAS VAGAS

Serão selecionados bolsistas para atuarem como regentes, pianistas e percussionistas conforme as vagas seguintes:

Perfil	Escola	Vagas
Regente	CEEFTMI Daniel Comboni (Ecoporanga)	Suplente
	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão (Serra)	Suplente
	EEEF Jones José do Nascimento (Serra)	Suplente
	EEEFM Zumbi dos Palmares (Serra)	Suplente
	EEEFM Clotilde Rato (Serra)	Suplente
	EEEFM Hilda Miranda Nascimento (Serra)	Suplente
	EEEFM Antônio José Peixoto Miguel	Suplente
	EEEM Irmã Maria Horta (Vitória)	Suplente
	EEEM Arnulpho Mattos (Vitória)	Suplente
	EEEFM Terra Vermelha (Vila Velha)	Suplente
	EEEM Godofredo Schneider (Vila Velha)	Suplente
	EEEFM Professora Maura Abaurre (Vila Velha)	Suplente
	EEEFM Zuleima Fortes Faria (Guarapari)	Suplente
	EEEFM Antonio dos Santos Neves (Boa Esperança)	01
	EEEFM Narceu de Paiva Filho (Ibiraçu)	01
	EEEFM Polivalente de Linhares (Linhares)	Suplente
	EEEFM Professora Regina Banhos Paixão (Linhares)	Suplente
	EEEFM Geraldo Vargas Nogueira (Colatina)	Suplente
	EEEFM Maria de Novaes Pinheiro (Viana)	Suplente
	EEEFM Alice Holzmeister (Santa Leopoldina)	Suplente
	EEEFM Joaquim Barbosa Quitiba (Cariacica)	Suplente
	EEEFM Alzira Ramos (Cariacica)	Suplente
	EEEFM Prof.ª Maria de Lourdes Santos Silva (Cariacica)	Suplente
	EEEFM Professor José Leão Nunes (Cariacica)	Suplente
	EEEFM Leogildo Severiano de Souza (Brejetuba)	Suplente
	CEEFMTI Afonso Cláudio (Afonso Cláudio)	Suplente
	EEEFM Bernardo Horta (Irupi)	Suplente
	EEEFM Newtro Ferreira de Almeida (Cachoeiro de Itapemirim)	Suplente
	Coral Jovem Música na Rede	Suplente
	SEDU	Suplente

Perfil	Vagas
Pianista	02
Percussionista	01

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. A bolsa será implementada após a terceira etapa (item 13) e sua duração será definida pela coordenação do projeto;
- 4.2. O tempo de duração previsto poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista;
- 4.3. A duração da bolsa seguirá o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do programa Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo e terá seu término até o mês de **dezembro/2023**.

5. DA MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

- 5.1. **B-PIG IV - R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais): Ter curso de Graduação concluído em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- 5.2. **B-PIG VI - R\$ 800,00** (oitocentos reais): Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando nível técnico profissionalizante.
- 5.3. **B-PIG VII - R\$ 500,00** (quinhentos reais): Ter concluído o Ensino Médio.

6. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal será distribuída da seguinte maneira:

6.1. Perfil Regente Coral

- 6.1.1. **B-PIG IV e B-PIG VI - 08** (oito) horas de atividades (musicalização e canto coral) na escola, divididas igualmente entre os turnos matutino e vespertino, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas.

6.2. Perfil Pianista

- 6.2.1. **Bolsa B-PIG IV - 08** (oito) horas de atividades, com atuação em **02 (duas) escolas** participantes do projeto ou na SEDU, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas (específico para Vitória, Vila Velha, Viana, Serra e Cariacica).
- 6.2.2. **Bolsa B-PIG VI - 06** (seis) horas de atividades, com atuação em **02 (duas) escolas** participantes do projeto ou na SEDU, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas (específico para Vitória, Vila Velha, Viana, Serra e Cariacica).

6.2.3. Bolsa B-PIG VII - 04 (quatro) horas de atividades, com atuação em **01 (uma) escola** participante do projeto, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas (específico para Guarapari, Fundão e demais escolas do projeto localizadas no interior do Estado).

6.3. Perfil Percussionista

6.3.1. Bolsa B-PIG IV - 08 (oito) horas de atividades, com atuação no Coral Jovem (Vitória) e na Sedu, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas.

6.3.2. Bolsa B-PIG VI - 06 (seis) horas de atividades, com atuação no Coral Jovem (Vitória) e na Sedu, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas.

7. DAS COMPETÊNCIAS

Ao candidato são desejadas as seguintes competências:

- ✓ Experiência na área correlata inscrita;
- ✓ Boa leitura à primeira vista;
- ✓ Domínio de leitura de grade coral (regente coral e pianista);
- ✓ Flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados;
- ✓ Fluência em acompanhamento por cifras abrangendo diversos gêneros musicais (pianista);
- ✓ Fluência na execução de diversos gêneros e estilos musicais na bateria e na percussão (percussionista);
- ✓ Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e possibilidades de sua aplicação no projeto.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Gerais

- ✓ Participar dos encontros regionais e apresentações promovidos pela SEDU/FAMES;
- ✓ Zelar pelo material utilizado nas atividades desenvolvidas no projeto (partituras, métodos, estantes, instrumentos, entre outros);
- ✓ Apresentar relatórios aos assistentes pedagógicos, referentes às atividades desenvolvidas nas escolas, sempre que solicitado;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas com a equipe do projeto quando solicitado;

- ✓ Participar de festivais, cursos, aulas coletivas e treinamentos ofertados pelo projeto;
- ✓ Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (disponível em <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

8.2. Específicas

8.2.1. Perfil Regente Coral

- ✓ Ministrar aulas coletivas de música (musicalização e canto coral) nas escolas públicas participantes do projeto;
- ✓ Montar repertório coral com no mínimo duas vozes, abrangendo diferentes estilos e gêneros musicais, adequando-o à realidade de cada escola;
- ✓ Realizar, no mínimo, 04 (quatro) apresentações corais;
- ✓ Realizar a busca ativa de alunos para participarem das aulas coletivas.

8.2.2. Perfis Pianista e Percussionista

- ✓ Auxiliar o regente nos ensaios e nas apresentações corais.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão realizadas a partir de **20/01/2023**, sendo permitida sua realização durante todo o período de vigência do programa Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo (Resolução CCAF nº 297/2021).
- 9.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do [link https://forms.gle/gKGRjUbfHEqMfe6B8](https://forms.gle/gKGRjUbfHEqMfe6B8).
- 9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas compreenderá **03 (três)** etapas distintas, a saber: análise de currículo, avaliação de capacidade técnica e análise documental.

11. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 11.1. A análise de currículo do candidato será feita exclusivamente com base no formulário de inscrição submetido à chamada, constante no item 9.2, em que se verificará se o candidato atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer dos requisitos eliminará o candidato.
- 11.2. O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediato indeferimento do candidato ou cancelamento da bolsa.

12. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 12.1. Esta etapa consiste na avaliação do conhecimento prático na área pretendida conforme especificações que seguem para cada perfil (itens 12.4, 12.5 e 12.6).
- 12.2. Os candidatos serão submetidos à Banca de Avaliação Especial, designada para este fim, que será constituída por 03 (três) Assistentes Pedagógicos do projeto.
- 12.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos descritos em cada perfil (itens 12.4.6; 12.5.8 e 12.6.8).

12.4. Perfil Regente Coral

- 12.4.1. O candidato deverá submeter **01 (um)** vídeo contendo um relato sobre sua experiência profissional e uma apresentação coral realizada como regente.
- 12.4.2. O vídeo deverá conter ainda na descrição o nome da obra musical e autor.
- 12.4.3. O candidato deverá postar o vídeo no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato**.
- 12.4.4. O candidato regente deverá informar o endereço do *link* no formulário de inscrição (item 9.2), em campo designado para tal.
- 12.4.5. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.4.6. O candidato ao perfil Regente será avaliado conforme sua experiência profissional e pelo domínio de regência coral apresentado segundo os seguintes critérios: interpretação, afinação, harmonia e expressividade da execução.

12.5. Perfil Pianista

- 12.5.1.** O candidato deverá submeter gravação de vídeo contendo obrigatoriamente o acompanhamento de **01 (uma)** peça dentre as selecionadas para este chamamento público (ANEXO), que deverá ser tocado ao piano ou ao teclado.
- 12.5.2.** Caso seja constatado que a execução não condiz com o acompanhamento de uma das peças dentre as selecionadas para este chamamento, o candidato será desclassificado.
- 12.5.3.** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação e enquadramento adequados (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução.
- 12.5.4.** Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
- 12.5.5.** O candidato deverá postar o vídeo no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato / Título da peça**.
- 12.5.6.** O candidato pianista deverá informar o endereço do *link* no formulário de inscrição (item 9.2), em campo designado para tal.
- 12.5.7.** O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.5.8.** O candidato ao perfil pianista será avaliado segundo os seguintes critérios: destreza em *performance* musical, interpretação adequada do gênero musical, compatibilidade harmônica com a grade coral, expressividade da execução e habilidade técnica.

12.6. Perfil Percussionista

- 12.6.1.** O candidato deverá submeter gravações de vídeos contendo obrigatoriamente **04 (quatro)** peças de livre escolha, sendo uma executada na bateria, uma no pandeiro popular brasileiro, uma no cajon e uma em instrumento(s) não convencional(ais). Pode-se utilizar *play-along* como acompanhamento das peças.

- 12.6.2. Os vídeos deverão apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação adequada e enquadramento de corpo inteiro (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução.
- 12.6.3. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
- 12.6.4. O candidato deverá postar os vídeos no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeados de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato / Título da peça**.
- 12.6.5. Cada vídeo deverá conter ainda descrição com informações acerca das peças e dos ritmos utilizados, sendo postados no YouTube como *playlist*.
- 12.6.6. O candidato percussionista deverá informar o endereço do *link* da *playlist* no formulário de inscrição (item 9.2), em campo designado para tal.
- 12.6.7. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.6.8. O candidato ao perfil percussionista será avaliado segundo os seguintes critérios: destreza em *performance* musical, interpretação adequada do gênero musical, precisão e fluência rítmica, expressividade da execução e habilidade técnica.

13. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

- 13.1. Após o resultado da segunda etapa, conforme cronograma (Item 16), os assistentes pedagógicos agendarão uma reunião por videochamada com cada candidato classificado para apresentar as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas.
- 13.2. Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 13.3. A terceira etapa consiste na análise documental apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.
- 13.4. Para tanto, o candidato deverá providenciar a seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 16):
 - a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos 90 dias*) – em nome do bolsista, pai,

mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;

- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio/Superior;
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>) ou Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticos-do-caged>);
- g) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Termo de Responsabilidade;
- l) Plano de Atividade / Trabalho do Bolsista;
- m) Declaração de vínculo institucional;
- n) Extrato da conta corrente do Banestes ou cópia do cartão.

13.5. A inobservância do prazo estabelecido no cronograma (item 16) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes desclassificará o candidato.

14. DOS RESULTADOS

A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada periodicamente na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1. As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

15.2. A coordenação poderá promover intercâmbio entre bolsistas, podendo assim o bolsista ser direcionado para atuar em local distinto ao do início das atividades.

15.3. A não aceitação por parte do candidato da situação prevista no item 15.2 implicará na desclassificação do candidato ou desligamento do bolsista, podendo a coordenação dar continuidade à convocação de outros candidatos, seguindo os termos deste chamamento.

15.4. O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 13.4;
- d) Proceder abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/qKGRjUbfHEqMfe6B8	A partir de 20/01/2023.
Divulgação dos inscritos (Primeira Etapa)	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Prazo para interposição de recursos administrativos	Até 03 (três) dias úteis após cada divulgação de resultados.
Análise Documental (Terceira Etapa) e implementação da bolsa	Conforme demanda.
Previsão de início das atividades	Conforme demanda.

17. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

17.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-FAPES nº 172, de 27 de abril de 2017;
- e) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não será concedida;
- f) Falecimento do bolsista.

17.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 18.2.** A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 18.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 18.4.** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 18.5.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.
- 18.6.** A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcional suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 18.7.** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - 18.7.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
 - 18.7.2.** O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 19 de janeiro de 2023.

DESDE QUE O SAMBA É SAMBA

Caetano Veloso
Arr. Alexandre Zilahi

$\text{♩} = 80$ ♩

A tris - te - za é se - nho - ra Des -
A tris - te - za é se - nho - ra Des -
A tris - te - za é se - nho - ra Des -

6

S. - de que osam - ba_é sam - ba_é as - sim A lá -
A. - de que osam - ba_é sam - ba_é as - sim A lá -
B. - de que osam - ba_é sam - ba_é as - sim A lá -

10

S. - gri - ma cla - ra so - bre_a pe - le_es - cu - ra À noi -
A. - gri - ma cla - ra so - bre_a pe - le_es - cu - ra À noi -
B. - gri - ma pe - le_es - cu - ra À noi -

14

S. - te_a chu - va que cai lá fo - ra So - li - dão

A. - te_a chu - va que cai lá fo - ra So - li - dão

B. - te_a chu - va que cai lá fo - ra So - li - dão

18

S. a pa - vo - ra Tu -

A. a pa - vo - ra Tu -

B. a pa - vo - ra Tu -

22

S. - do de - mo - ra - do_em ser tão ru - im Mas al -

A. - do de - mo - ra - do_em ser tão ru - im Mas al -

B. - do de - mo - ra - do_em ser tão ru - im Mas al -

26

S. - gu - ma coi-sa_a - con - te - ce no quan - do_a - go - ra_em mim Can - tan -

A. - gu - ma coi-sa_a - con - te - ce no quan - do_a - go - ra_em mim Can - tan -

B. - gu - ma coi-sa_a - con - te - ce no quan - do_a - go - ra_em mim Can - tan -

30

To Coda \oplus

S. - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra O sam -

A. - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra O sam -

B. - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra O sam -

34

S. - ba_ain - da vai nas - cer O sam - ba_ain - da não che - gou O sam -

A. - ba_ain - da vai nas - cer O sam - ba_ain - da não che - gou O sam -

B. - ba vai O sam - ba não O sam -

38

S. - ba não vai mor - rer Ve - ja_o di-a_ain - da não rai - ou O sam -

A. - ba não vai mor - rer Ve - ja_o di-a_ain - da não rai - ou O sam -

B. - ba não vai mor - rer Ve - ja_o di-a_ain - da não rai - ou O sam -

42

S. - ba_é pai do pra - zer O sam - ba_é fi - lho da dor O gran -

A. - ba_é pai do pra - zer O sam - ba_é fi - lho da dor O gran -

B. - ba_é pai fi - lho da dor O gran -

46

D.S. al Coda

S. - de po - der trans - for - ma - dor. A tris - te

A. - de po - der trans - for - ma - dor. A tris - te

B. - de po - der trans - for - ma - dor. A tris - te

50

S. Can - tan - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra Can - tan -

A. Can - tan - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra Can - tan -

B. Can - tan - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra Can - tan -

55

S. - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra

A. - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra

B. - do_eu man - do_a tris - te - za_em - bo - ra

APENAS MAIS UMA DE AMOR

Lulu Santos
 adapt. Edu Lakschevitz

F F7 B^b/F B^bm7/F

4 F Fo Gm7 Csus4 C7 F

Eu gos-to tan-to de vo-cê, que_a-
 Que_a-

8 B^b Dm C

té pre-fi-ro es - con-der. Dei-xo_as-sim fi-car sub-en-ten - di - do. Co-mo_u-ma_i -
 té pre-fi-ro es - con-der. Fi-car sub-en-ten - di - do.
 Dei-xo fi - car, fi-car sub-en-ten - di - do.

11 Gm7 B^b F C Gm7 B^b

dé-ia que e - xis-te na ca - be - ça_e não tem a me - nor o-bri - ga-ção de_a-con - te -
 u - - - ma_i-dé-ia ca - be - ça_e não tem a me - nor o-bri - ga-ção de_a-con - te -
 u - - - ma_i-dé-ia ca - be - ça_e não tem a me - nor o-bri - ga-ção de_a-con - te -

na segunda vez pula para %

14 F C F B \flat

I cer. (Eu) - a - cho tão bo - ni - to is - so de ser a - bs - tra - to, ba - by.

II cer. (Eu) - a - cho tão bo - ni - to is - so de ser a - bs - tra - to, ba - by.

III cer. (Eu) - a - cho tão bo - ni - to is - so de ser a - bs - tra - to, ba - by.

17 Dm C Gm7 B \flat

I A be - le - za é mes - mo tão fu - gaz. Co - mo u - ma + i - dé - ia que e - xis - te na ca -

II A be - le - za é mes - mo tão fu - gaz. U - - - ma - i - dé - ia na ca -

III A be - le - za é mes - mo tão fu - gaz. U - - - ma - i - dé - na ca -

20 F C Gm7 B \flat F B \flat /F F F/A

I be - ça_e não tem a me - nor pre - ten - são de con - ven - cer.

II be - ça_e não tem a me - nor pre - ten - são de con - ven - cer.

III be - ça_e não tem a me - nor pre - ten - são de con - ven - cer.

23 B \flat % C F

I Po - de_a - té pa - re - cer fra - que - za. Pois que se - ja fra - que - za_en -

II Po - de_a - té pa - re - cer fra - que - za. Pois que se - ja fra - que - za_en -

III Po - de_a - té pa - re - cer fra - que - za. Pois que se - ja fra - que - za_en -

26 $B\flat$ Gm7 $B\flat$ Csus4 F

I
tão. A a-le-gri - a que me dá, is-so vai sem eu di-zer...

II
tão. A que me dá, is-so vai sem eu di-zer...

III
tão. A - le - gri - - - a que me dá, is-so vai sem eu di-zer...

30 F7 $B\flat$ C F

I
Se_a-ma-nhã não for na - da dis-so, ca-be - rá só a mim es - que-

II
Se_a-ma-nhã não for na - da dis-so, ca-be - rá só a mim es - que-

III
Se_a-ma-nhã não for na - da dis-so, ca-be - rá só a mim es - que-

34 $B\flat 7$ Gm7 $B\flat$ Csus4 F $B\flat$ F $B\flat$ F D.C.

I
cer. O que_eu ga-nho o que_eu per - co, nin-guém pre-ci - sa sa-ber. Eu

II
cer. O que_eu ga-nho o que_eu per - co, nin-guém pre-ci - sa sa-ber. Eu

III
cer. O que_eu ga-nho o que_eu per - co, nin-guém pre-ci - sa sa-ber. Eu

38 F $B\flat$ Dm7

I
a-cho tão bo-ni - to is - so de ser a-bs-tra - to, ba - by. A be-le-za_é mes - mo tão fu-

II
a-cho tão bo-ni - to is - so de ser a-bs-tra - to, ba - by. A be-le-za_é mes - mo tão fu-

III
a-cho tão bo-ni - to is - so de ser a-bs-tra - to, ba - by. A be-le-za_é mes - mo tão fu-

41 C Gm7 B^b F C7

I
gaz. Co-mo_u-ma_i - dé - ia que e - xis - te na ca - be - ça_e não tem a me -

II
gaz. Co-mo_u-ma_i - dé - ia que e - xis - te na ca - be - ça_e não tem a me -

III
gaz. Co-mo_u-ma_i - dé - ia que e - xis - te na ca - be - ça_e não tem a me -

44 Gm7 B^b Gm7 C F

I
nor o-bri - ga-ção de_a-con - te - cer.

II
nor o-bri - ga-ção de_a-con - te - cer.

III
nor o-bri - ga-ção de_a-con - te - cer.

Xote das Meninas

Arr. Patricia Costa

Luiz Gonzaga

Man-da-ca - ru quan-do fu-lo-ra na se - ca É o si - nal que_a chu - va che - ga no ser -
Man-da-ca - ru quan-do fu-lo-ra na se - ca É o si - nal

5 tão To-dame - ni-na que en-jo-a da bo - ne - ca_é si-nal de que_oa - mor já che-gou no co-ra - ção. Mei-a com -
ah To-dame - ni-na que en-jo-a da bo - ne - ca_é si-nal de que_oa - mor já che-gou no co-ra - ção. Mei-a com -

10 pri-da, não quer mais sa - pa - to bai - xo, ves - ti - do bem cin - ta - do, não quer mais ves - tir ti - mão. E-la só
pri-da, não quer mais sa - pa - to bai - xo, ves - ti - do bem cin - ta - do, não quer mais ves - tir ti - mão. E-la só

14 ai ui ai só ai ui ai! E-la só
quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E-la só

18 1. Dm C F A7 Dm
ai! De ma-nhã ce - do já tá pin - ta - da, só vi-vi sus-pi - ran - do so-nhan-do a-cor - da-da.
rar. Ma - nhã, ai ai, ah ah so-nhan-do a-cor - da-da. O pai le-va_a dou -

23 A7 Dm Gm7 A7 Dm
Ah ah ah ah na-da! E-la só
tor a fi-lha_a do - en - ta - da. Não co-me nem es - tu - da, não dor-me nem quer na-da! E-la só

27 Gm A7 Dm F F#º Gm A7 Dm

ai ui ai só ai ui ai! E - la só quer

quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E - la só quer

31 Gm A7 D Gm A7 Dm

ai ui ai só quer, ai ui ai! Mas o dou - tor

só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. Mas o dou - tor

35 C F A Dm

nem e - xa - mi - na. Cha-man-do_o pai de la - do, lhe diz lo-go_em sur - di-na

nem e - xa - mi - na. Cha-man-do_o pai de la - do, lhe diz lo-go_em sur - di-na que_o mal é da i -

39 A Dm Gm A7 Dm

ah ah ah me - di - ci-na! E - la só

da - de_e que pra tal me - ni-na não há um só re - mé - dio em to-da me-di - ci-na! E - la só

43 Gm A7 Dm F F#º Gm A7 Dm

ai ui ai só ai ui ai! E - la só quer

quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E - la só quer

47 Gm A7 Dm Gm A7 Dm

ai ui ai só quer, ai ui ai!

só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar.